DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Conforme Lei Municipal nº 1.946, de 04 de dezembro de 2015

www.ibirarema.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ibirarema

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Outros atos oficiais 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Ibirarema, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Ibirarema poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico:
www.ibirarema.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse
www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ibirarema
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Ibirarema
CNPJ 46.211.694/0001-07
Rua Alexandre Simões de Almeida, 367
Telefone: (14) 3307-1422
Site: www.ibirarema.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ibirarema

Câmara Municipal de Ibirarema
CNPJ 01.622.078/0001-00
Rua XV de Novembro, 49 - Centro
Telefone: (14) 3307-1473
Site: www.camaraibirarema.sp.gov.br

MUNICÍPIO DE IBIRAREMA
R. Pref. Ozório da Costa Aranha, 21 | CEP 19940-292 | Ibirarema (SP)
ibirarema.sp.gov.br | cultura@ibirarema.sp.gov.br | (14) 99676-6249

DEPARTAMENTO DE CULTURA
Espaço Cultural Paulo Edson Corrêa

TERMO DE RETIFICAÇÃO DA ATA DE AUDIÊNCIA PUBLICA PARA APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA POLITICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO A CULTURA (PNAB).

Aos quinze dias do mês de outubro do ano de 2025, por meio deste Termo de Retificação, fica registrado que na Ata da Audiência Publica realizada no dia 13 de outubro de 2025, cuja publicação ocorreu na Ed. Nº 1203A do Diário Oficial do município de Ibirarema em 14/10/2025, onde se lê: “R$24.400,00 (vinte e quatro mil e quatrocentos reais)” Leia-se: “R$24.000,00 (vinte e quatro mil reais)”.

Fica ainda substituído o Plano de Ação Nº 30882120230005-019010, publicado no Diário Oficial do município Ed. Nº 1203A páginas 2,3,4,5,6 pelo arquivo anexo a esta retificação.

Ficam mantidos todos os demais termos da referida ata, permanecendo inalterados. Para que se produzam os devidos efeitos legais, lavra-se o presente termo, que vai assinado por Estefânia Moreira Valentim, dirigente cultural.

Ibirarema, 15 de outubro de 2025.

Documento assinado digitalmente
gov.br
ESTEFANIA MOREIRA VALENTIM
Data: 15/10/2025 15:03:59-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Estefânia Moreira Valentim
Dirigente Cultural

Município: Ibirarema/SP

N° Plano de Ação: 30882120230005-019010

DADOS CADASTRAIS

Dados do (a) responsável pelo preenchimento do PAAR	
Nome: Eloize Ellen Silva de Souza	Cargo: Diretora do Departamento de Turismo e Comunicação.
Telefone: (18) 99600-6183	Email: gabinete@ibirarema.sp.gov.br

Dados do (a) Gestor (a):	
Nome: Estefânia Moreira Valentim	Cargo: Diretora do Departamento de Cultura
Telefone: (14) 99676-6249	Email: cultura@ibirarema.sp.gov.br

PROCESSO DE PARTICIPAÇÃO SOCIAL

Processo de Participação Social (Descreva como foi feito o processo de diálogo com a sociedade civil e traga informações gerais como locais, online/presencial, datas, quantidade de participantes, participação do Conselho de Cultura, outros):
R: O processo de participação social referente à Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB) ocorreu de forma presencial no dia 13 de outubro de 2025, às 18 horas, na Câmara Municipal de Ibirarema. A audiência pública teve como objetivo discutir e deliberar sobre a aplicação dos 20% dos recursos destinados às áreas periféricas, conforme previsto na legislação da PNAB. O encontro foi conduzido pelo Departamento Municipal de Cultur, representantes da classe artística, comerciantes locais e demais munícipes interessados, totalizando aproximadamente 38 participantes. Durante a reunião, foram apresentadas as diretrizes da política, debatidas propostas e definidas as prioridades de aplicação dos recursos. Após amplo diálogo, ficou decidido que o montante de R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais) será destinado à realização das atividades culturais em comemoração ao aniversário de 81 anos do município de Ibirarema, fortalecendo o fomento cultural e a valorização dos artistas locais. O processo garantiu transparência, escuta ativa e participação efetiva da sociedade civil, consolidando o compromisso do poder público com a gestão democrática da cultura no município.

Publicação da(s) Consulta(s) Pública(s) - Link(s), no caso de transmissão online ou do resultado da(s) consulta(s) pública(s) divulgado na internet:
R: https://www.instagram.com/p/DPo4yv4keOT/ https://dosp.com.br/exibe_do?i=NzIzMzI4

GOVERNO FEDERAL BRASIL UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

POLÍTICA NACIONAL PNAB ALDIR BLANC

METAS E AÇÕES							
Meta	Ação	Atividade	Valor	Forma de Execução	Produto/Entrega	Quantidade	Atividade destina Recursos a Áreas periféricas e/ou de povos e comunidades Tradicionais?
1.Ações Gerais	1.1 Fomento Cultural	Contratação de Estrutura (Palco, Som, Led e Iluminação)	R$ 17.500,00	Chamamento público - Fomento à execução de ações culturais - projetos (Decreto 11.453/2023)	Ação Cultural Fomentada	1	SIM
		Premiação de Artistas Locais e Regionais	R$ 5.000,00	Chamamento público - Fomento à execução de ações culturais - projetos (Decreto 11.453/2023)	Ação Cultural Fomentada	2	SIM
		Contratação de Equipe de Segurança	R$ 1.500,00	Chamamento público - Fomento à execução de ações culturais - projetos (Decreto 11.453/2023)	Ação Cultural Fomentada	1	SIM
	1.2 Obras, Reformas e Aquisição de bens culturais		R$	Licitações e Contratos (Lei nº 14.133/2021)	Espaço Cultural reformado		Não
	1.3 Custo Operacional (até 5%)		R$	Licitações e Contratos (Lei nº 14.133/2021)	Serviço ou profissional contratado		Não

	1.4 Subsídio e manutenção de espaços e organizações culturais		R$	Credenciamento	Instituição cultural subsidiada		Não

Detalhar as atividades a serem realizadas em áreas periféricas, urbanas e rurais, bem como em áreas de povos e comunidades tradicionais (respeitando, no mínimo, os 20% previstos no inciso II do Art. 7º da Lei 14.399/2022):
Atendendo ao disposto no inciso II do Art. 7º da Lei nº 14.399/2022, que determina a aplicação mínima de 20% dos recursos da PNAB em áreas periféricas, urbanas e rurais, o município de **Ibirarema** destinará o valor de **R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)** para a **realização das atividades culturais integradas às comemorações do 81º aniversário do município**, com foco na **valorização dos artistas locais e na ampliação do acesso à cultura pela população periférica**. As ações ocorrerão nos dias 29 e 30 de novembro de 2025, no Recinto de Eventos "Altair Pontremolez", espaço de grande circulação e acesso público, localizado em área urbana e voltado ao atendimento de toda a comunidade ibiraremense. As atividades previstas incluem: • **Montagem de estrutura** (palco, som, iluminação e suporte técnico) – **R$ 17.500,00** Garantindo condições adequadas para a realização de apresentações artísticas e culturais, com segurança e qualidade técnica. • **Contratação de show artístico local/regional** – **R$ 5.000,00** Com foco na valorização de talentos locais e regionais, promovendo diversidade musical e fortalecendo o cenário cultural de Ibirarema. • **Serviço de segurança e apoio operacional** – **R$ 1.500,00** Assegurando a integridade do público, artistas e equipes durante a execução das atividades culturais. As ações contemplam o público das **áreas periféricas, urbanas e rurais**, promovendo **democratização do acesso à cultura, fortalecimento da identidade local e integração comunitária**, em consonância com os princípios da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura.

Informe as ações afirmativas que serão adotadas nas atividades previstas (de acordo com a Instrução Normativa Minc nº 10/2023):
Possui Conselho de Cultura? (x) Sim ( ) Não Possui Plano de Cultura? (x) Sim ( ) Não () Em elaboração Possui Fundo de Cultura? (x) Sim ( ) Não

Ibirarema, 15 de outubro de 2025.

Documento assinado digitalmente
gov.br
ESTEFANIA MOREIRA VALENTIM
Data: 15/10/2025 15:02:45-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Estefânia Moreira Valentim
GESTORA MUNICIPAL DE CULTURA